

**EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO MEDIANTE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR**

**FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS DE REDENÇÃO – FIC**

Rodovia BR 155, Km 03, Parque dos Buritis III, Redenção-PA

**CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**

Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 574, de 17 de outubro de 2024. DOU nº 203, de 18/10/2024

A FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS – FIC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando a autonomia universitária conferida pelo art. 207 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Resolução CNE/CES nº 3/2016 e demais normas pertinentes do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE), torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de Ingresso por Aproveitamento de Estudos, nas modalidades de graduados em Medicina no exterior e alunos de Medicina iniciados no exterior, para preenchimento de vagas remanescentes para o curso de Bacharelado em Medicina, com ingresso no semestre letivo de 1.2026, conforme cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO MEDICINA FIC –</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS (AS)	De 12/01/2026 até as 18h do dia 23/01/2026
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ÚLTIMO DIA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 20h do dia 24/01/2026
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 26/01/2026 a 28/01/2026
ENTREVISTA	De 29/01/2026 a 02/02/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/02/2026
MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES	De 05/02/2026 a 09/02/2026
CHAMADA DE EXCEDENTES	A partir do dia 10/02/2026
INÍCIO DAS AULAS	Conforme calendário acadêmico

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Objeto: O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de vagas remanescentes para o curso de graduação em Medicina da FIC, mediante análise e aproveitamento de estudos realizados em instituições de ensino superior estrangeiras.

1.2. Base Legal: Este processo seletivo pauta-se na legislação educacional brasileira vigente, notadamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a Lei nº 12.871/2013 (Programa Mais Médicos), e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) que regulamentam o reconhecimento de estudos e diplomas estrangeiros (ex: CNE/CES nº 3/2016, CNE/CES nº 1/2022) e demais normas pertinentes do MEC.

1.3. Vagas: Serão oferecidas 10 (dez) vagas remanescentes para ingresso no 2º (segundo) período do curso de Medicina, destinadas a candidatos que se enquadram nas categorias descritas neste edital. O preenchimento das vagas está condicionado à aptidão e à classificação dos candidatos no processo seletivo, bem como à existência de real equivalência curricular para o período de ingresso.

1.4. Natureza do processo: Este processo não configura revalidação de diploma para fins de exercício profissional no Brasil. A aprovação e matrícula neste processo implicam o ingresso no curso de Medicina da FIC para obtenção de novo diploma brasileiro, para o qual o diploma estrangeiro, se houver, será considerado apenas para fins acadêmicos de aproveitamento de estudos.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que tenham cursado, com aprovação, pelo menos 1 (um) ano letivo do curso de Medicina em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecida em seu país de origem, e que demonstrem equivalência curricular compatível com o ingresso no 2º período do curso de Medicina da FIC.

2.2. Requisitos necessários:

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou visto de permanência regular no Brasil (se estrangeiro).
- b) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente) no Brasil ou no exterior com respectiva comprovação de equivalência.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para brasileiros maiores de 18 anos).
- d) Estar em dia com as obrigações militares (para brasileiros do sexo masculino).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e Local: As inscrições estarão abertas no período de 12/01/2026 até as 18:00h do dia 23/01/2026, exclusivamente pelo site [www.faculdadefic.edu.br](http://www.faculdadefic.edu.br)

3.2. Documentação necessária para inscrição (digitalizada e legível):

- a) Documento de identidade (RG, CNH ou RNE para estrangeiros).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de residência atualizado.
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente).
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente).
- f) Para todos os documentos emitidos em idioma estrangeiro, é obrigatória a apresentação da via original, devidamente apostilada (Convenção de Haia) ou chancelada por autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhada de sua tradução juramentada para a língua portuguesa.
- g) Declaração de Vínculo/Matrícula atual com a instituição estrangeira (informando período/ano em curso, se aplicável), ou comprovante de desligamento.
- h) Histórico Escolar parcial do curso de Medicina.
- i) Conteúdo programático detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas.
- j) Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira que comprove sua devida autorização ou reconhecimento pelo órgão regulador competente do país de origem.
- k) Declaração da instituição de ensino superior estrangeira atestando que o estudante não responde a processo administrativo disciplinar e que possui conduta acadêmica ilibada.
- l) Declaração de veracidade das informações e documentos apresentados (formulário a ser preenchido online).
- m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), não reembolsável, a ser paga através de boleto bancário até as 20:00h do dia 24/01/2026

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

4.1.1. Etapa 1: Análise Documental e de Elegibilidade (Eliminatória)

- a) Verificação da conformidade da documentação apresentada com as exigências do item 3.2 deste Edital e das condições de inscrição do item 2.1.
- b) Os documentos estrangeiros que não estiverem acompanhados da respectiva tradução juramentada (quando exigida) ou que não possuam o apostilamento de Haia/chancela consular serão desconsiderados.

#### 4.1.2. Etapa 2: Análise Curricular e de Equivalência de Estudos (Eliminatória e Classificatória)

- a) A Comissão de Avaliação Curricular da FIC analisará o histórico escolar e os conteúdos programáticos apresentados, verificando a compatibilidade entre as disciplinas cursadas na instituição estrangeira e as disciplinas do currículo de Medicina da FIC.
- b) Serão considerados critérios como: carga horária das disciplinas, ementas, bibliografia, metodologias de ensino, sistema de avaliação e desempenho acadêmico do candidato.
- c) Para que haja equivalência, o conteúdo programático das disciplinas cursadas deve abranger pelo menos 75% do conteúdo da disciplina equivalente no currículo da FIC.
- d) Especial atenção será dada à equivalência de disciplinas dos ciclos básico e clínico, considerando a relevância para a formação médica e a adequação aos padrões brasileiros de ensino.
- e) Será atribuída uma pontuação à análise curricular. A não aprovação em número mínimo de disciplinas ou a não atingimento de equivalência mínima, a critério da Comissão, poderá resultar na eliminação do candidato.

#### 4.1.3. Etapa 3: Entrevista (Classificatória)

- a) Os candidatos aprovados na Etapa 2 serão submetidos a entrevista individual com os candidatos para avaliação de habilidades de comunicação, raciocínio clínico e motivação.
- b) Será atribuída uma pontuação à Entrevista.

#### 4.2. Critérios de classificação e desempate:

- a) A pontuação final do candidato será a soma ponderada das pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, conforme pesos definidos pela Comissão (Etapa 2: 50%; Etapa 3: 50%).
- b) Serão classificados os candidatos com as maiores pontuações, até o limite das vagas oferecidas.

c) Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

1. Maior nota na Entrevista.
2. Maior pontuação na análise curricular.
3. Maior idade.

## 5. DO RESULTADO E RECURSOS

5.1. Divulgação do Resultado: O resultado preliminar será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2026 no site [www.faculdadefic.edu.br](http://www.faculdadefic.edu.br)

5.2. Recursos: Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, exclusivamente por meio de formulário disponível no site [www.faculdadefic.edu.br](http://www.faculdadefic.edu.br). O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2026 no site [www.faculdadefic.edu.br](http://www.faculdadefic.edu.br)

## 6. DA MATRÍCULA E ENCAMINHAMENTO NO CURSO

6.1. Prazo e documentação para matrícula: Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da FIC no período no dia 05 a dia 09 de fevereiro de 2026, munidos de todos os documentos originais e cópias exigidos para conferência, além de outros documentos específicos que serão informados no edital de convocação.

6.2. Determinação do período de ingresso:

- a) A determinação do período letivo em que o candidato ingressará no curso de Medicina da FIC será definida exclusivamente pela coordenação do curso, com base na análise e aproveitamento das disciplinas equivalentes.
- b) Mesmo com a aprovação, o candidato poderá ser alocado em um período anterior ao que estava cursando no exterior, caso a equivalência curricular não seja total ou suficiente para um avanço maior no curso, respeitando a sequência lógica do currículo da FIC.
- c) Não há garantia de que o candidato ingressará no mesmo período ou ano em que estava cursando no exterior.

6.3. Disciplinas a serem cursadas para complementação e regime de dependência:

- a) As disciplinas não aproveitadas deverão ser cursadas, sob pena de não conclusão do curso. O plano de estudos individual será definido pela coordenação do curso.
- b) Especificamente para o ingresso no 2º período, caso o estudante tenha que cursar até 03 (três) disciplinas do 1º período não aproveitadas, ele será matriculado no 2º período em regime de dependência para essas disciplinas, devendo cumpri-las conforme o plano de estudos individualizado e as regras regimentais de dependência.
- c) Se o número de disciplinas não aproveitadas do 1º período for superior a 03 (três), o ingresso no 2º período será reavaliado pela coordenação, podendo o candidato ser considerado não apto ao ingresso no período pretendido ou ser direcionado para o 1º período.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes da FIC.

7.2. A FIC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ou de não realizar o processo seletivo caso não haja candidatos aptos ou número mínimo de inscritos, a seu exclusivo critério.

7.3. A constatação de informações ou documentos falsos ou adulterados, a qualquer tempo, implicará a imediata desclassificação do candidato e, se já matriculado, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

7.4. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria e/ou órgãos competentes da FIC.

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção-PA, 12 de fevereiro de 2026.

**REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONÇALVES**

Diretor

FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS - FIC